

convênios; c) Prestar assessoramento administrativo e jurídico à Presidência e demais órgãos do Regional; d) Exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; e) Zelar pelo interesse público; f) Orientar todos os departamentos ou setores do conselho em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei. § 2º - Assessor Executivo: a) Assessorar a presidência no desempenho das suas funções; b) Controle e triagem de documentos e correspondências juntamente com a Secretária, e encaminhar para despacho da Presidência; c) Cuidar, juntamente com a Secretária, da agenda de compromissos do Presidente; d) Dar suporte, quando determinado pela Presidência, nas demandas específicas das diversas áreas do CRESS 1ª Região; e) Acompanhar e observar os cronogramas de tarefas e orçamento financeiro, confeccionando relatórios por solicitação da Presidência; f) Exercer demais atividades administrativas. Art. 3º Ficam estabelecidos, os pré-requisitos, a jornada de trabalho e as atribuições dos cargos em comissão de Assessor Especial e Assessor de Imprensa, ambos já criados pela Resolução CRESS 0001/2013, publicada no DOE em 08 de abril de 2013. § 1º - O ocupante do cargo de Assessor Especial deverá ter formação de nível superior em Serviço Social, cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem controle de ponto e com flexibilidade de horário. § 2º São atribuições do Assessor Especial: a) Coordenador e supervisionar o repasse de orientações do CFESS ao CRESS e subseções, a fim de manter a unificação dos procedimentos; b) Reunir os elementos de informação para os trabalhos do Conselho e reuniões de diretoria e comissões, consultando a pauta, arquivos e outras fontes, para subsidiar as decisões e agilizar os trabalhos; c) Acompanhar as decisões do Conselho Pleno, a fim de contribuir com os conselheiros agilização e aprimoramento dos serviços; d) Orientar e viabilizar a articulação com entidades parceiras com vistas a promover o desenvolvimento das ações do CRESS; e) Coordenar e supervisionar secretaria e pessoal de apoio; f) Organizar o Relatório Anual de Atividades do CRESS, seguindo as orientações da secretaria, para que seja aprovado pelo Conselho; g) Participar de eventos promovidos pelo CFESS e CRESS, cuidando das questões inerentes a sua área de atuação; h) Colaborar na organização de eventos; i) Colaborar na programação de impressos, cartazes de divulgação, crachás, vídeos e outros materiais gráficos, preparação e geração de certificados; j) Colaborar na captação de recursos: definir propostas de formatos de cotas de patrocínio, contactar patrocinadores. § 3º - O ocupante do cargo de Assessor de Imprensa deverá ter formação de nível superior em Jornalismo, Propaganda/Publicidade ou Relações Institucionais, cumprir uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, sem controle de ponto e com flexibilidade de horário. § 4º São atribuições do Assessor de Imprensa: a) Pautar a grande imprensa (Jornais, Revistas, Rádios e TVs) enviando releases e outros documentos, mantendo contato sistemático com jornalistas e acompanhando as entrevistas da diretoria do CRESS na imprensa; b) Pesquisar e contatar editoras que possam vir a ser parceiras do CRESS, em suas publicações; c) Divulgar as participações do CRESS nos Conselhos de Diretos, Fóruns e outros, bem como demais atividades de repercussão regional; d) Elaborar matérias jornalísticas, a partir de discussões com a direção do CRESS e assessores, a serem publicadas em jornais e revistas de interesse do Conselho; e) Assessorar na comunicação dos eventos e Encontros do Conselho Regional de Serviço Social e participar sempre que convocados; f) Aperfeiçoar, inovar e manter atualizada a homepage do CRESS; g) Elaborar e divulgar boletim eletrônico com textos sobre fatos da conjuntura, opinião do Conselho e informes sobre as atividades do CRESS; h) Buscar informações nacionais e internacionais relacionadas a matérias de interesse do CRESS; i) Coordenar editorialmente a elaboração e produção das publicações a serem impressas (revistas, livros, jornais e outros). Art. 4º A remuneração mensal dos cargos em comissão será de: I. Assessor Jurídico - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); II. Assessor Executivo - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); III. Assessor Especial - R\$ 2.000,00 (dois mil e reais); IV. Assessor de Imprensa - R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Art. 5º O ocupante do cargo em comissão deverá ter disponibilidade de viagem, para acompanhamento/assessoramento de audiências públicas, reuniões de comissões de ética, temáticas etc, quando solicitado pelo Presidente. Art. 6º É vedada a nomeação para o cargo em comissão de parentes consanguíneos ou não, até o 3º grau, dos Conselheiros, inclusive suplentes, e afinidade com empregados efetivos do CRESS 1ª Região. Art. 7º Esta resolução surtirá efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Belém, 22 de dezembro de 2014.

JANILMA BARROS DA SILVA-Conselheira Presidente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 1ª REGIÃO PORTARIA CRESS Nº 84/2014 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSOR JURÍDICO.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 1ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem a Lei nº. 8.662/93; CONSIDERANDO as deliberações da reunião do Conselho Pleno no dia 22 de dezembro de 2014; RESOLVE: Art. 1º Nomear o Senhor GABRIEL OLIVEIRA DE MACEDO RODRIGUES, CPF sob nº 882.746.242-20, inscrito na OAB/PA sob nº 15913, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotado na sede deste Conselho Regional. Art. 2º Esta Portaria surgirá efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015 - Belém, 22 de dezembro de 2014.

JANILMA BARROS DA SILVA
Conselheira Presidente

PORTARIA CRESS 1ª REGIÃO Nº 85/2014 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ACESSORA ESPECIAL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 1ª REGIÃO/PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 45 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS e Art. 30 do Regimento Interno do CRESS 1ª Região, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a senhora EDITE DE NAZARÉ BARBOSA VILHENA, portadora do CPF nº 270.479.542-87, registrada no CRESS/PA sob o nº 3040, do cargo em comissão de ACESSORA ESPECIAL, nomeada através da portaria CRESS nº 45 de 18 de agosto de 2014. Art. 3º - A presente Portaria surtirá seus efeitos legais a partir do dia 30 de dezembro de 2014. Art. 4º - Fica determinado ao responsável pelos Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para o fiel cumprimento desta portaria. Belém, 22 de dezembro de 2014.

JANILMA BARROS DA SILVA
Conselheira Presidente

PORTARIA CRESS 1ª REGIÃO Nº 01/2015 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSORA ESPECIAL

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 1ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem a Lei nº. 8.662/93; RESOLVE: Art. 1º Nomear a Senhora EDNA MARIA DE SOUSA PEREIRA CPF sob nº 25882139287, RG 1543225 para exercer o cargo em comissão de Assessora especial lotado na sede deste Conselho Regional. Art. 2º Esta Portaria surgirá efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2015.

JANILMA BARROS DA SILVA
Conselheira Presidente

Protocolo 791344

ARCA INDUSTRIA E AGROPECUARIA LTDA. CNPJ nº. 32.634.782/0001-32, torna-se público q/recebeu da SEMA a AUTEF nº 3002/2014 c/ val. 29/12/2015, e LAR nº 130/2014 c/ val. 18/12/16 p/exercer ativ. De extração de mad. Em tora, no Bagre, s/nº, Interior, no Município do Bagre/PA.

Protocolo 791862

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial SRP Nº 001/2015, do tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurora do Pará-Pa. Abertura: 11/02/2015 às 10:00 horas.

Pregão Presencial SRP Nº 002/2015, Exclusivo Para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais Para Itens Com Valor Até R\$ 80.000,00, do tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurora do Pará-Pa. Abertura: 11/02/2015 às 14:00 hs. Os Editais estarão disponíveis na Câmara Municipal de Aurora do Pará, BR 010 KM 58 - Rua São Francisco s/n - Aurora do Pará-PA.

Ana Cláudia da Rocha Bastos
Pregoeira.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 001/2015 Contratante: Câmara Municipal de Aurora do Pará-PA, CNPJ: 34.698.489/0001-72 Contratado: MC Contábil LTDA-ME, CNPJ: 12.143.878/0001-65. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurora do Pará-PA. Fundamento: Art.25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 Data da Ratificação: 13-01-2015. Contrato Nº 001/2015, Assinado em: 14-01-2015. Valor Total dos Serviços: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Vigência do Contrato: Até 31/12/2015. Raimundo Nonato da Cruz Pinho- Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará

Protocolo 791938

A Empresa **MALICIA MADEIRAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 02.940.968/0001-23, localizada na Rua Moran, S/N, INDUSTRIAL, Jacundá-PA, torna público que requereu junto à SEMATUR, L.O para a atividade de desdobro de madeira em tora e beneficiamento.

Protocolo 791208

A Empresa **FRIGORÍFICO ALIANÇA** torna público que requereu junto a SEMASA-Breu Branco Renovação da Licença de Operação nº 04/2014- Abate de animais (somente bovinos).

Protocolo 791496

SERAFIM INDÚSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 00.727.349/0001-20, Torna publico que recebeu da SEMAT/ALT. Licença de Operação nº 007/2015, Val. 26/01/16, para Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho em Corpos Hidricos e Beneficiamento Associado, Sítio Rua Cel. José Porfirio, 2991, São Sebastião, CEP 68.374-275, Altamira/Pará.

Protocolo 791742

A Empresa **CERÂMICA JACUNDÁ LTDA - ME**, CNPJ nº 34.854.653/0001-50, localizada na Estrada do Iago, Km 01, S/N, Interior, Jacundá-PA, torna público que requereu junto a SEMATUR, L.O. para a atividade de produção de Tijolos e Telhas.

Protocolo 791809

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2015-CMLA

Tornamos público que o Senhor Presidente da **Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru** RATIFICOU o processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2015-CMLA, cujo objeto é a contratação de **BRENDA FERNANDES BARRA**, CPF/MF de nº 757.124.582-68, para prestar serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria Legislativa, durante o período de 12 (doze) meses, com honorários de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês.

Limoeiro do Ajuru, 09 de janeiro de 2015.
MARCOS VINICIOS PANTOJA PAIXÃO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2015-CMLA Tornamos público que o Senhor Presidente da **Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru** RATIFICOU o processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2015-CMLA, cujo objeto é a contratação de **FABIO PANTOJA DE SOUZA**, CPF/MF de nº. 621.816.882-49, para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, durante o período de 12 (doze) meses, com honorários de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês.

Limoeiro do Ajuru, 09 de janeiro de 2015.
MARCOS VINICIOS PANTOJA PAIXÃO
Presidente da CPL

Protocolo 791914

PARTICULARES

ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS comunica que solicitou junto a SEMA/OURÉM, LO para extração e beneficiamento de cascalho e areia, processo 08/2015, em uma área localizada no município de OURÉM/PA.

Protocolo 791759

A **LEOCÁDIO DOS SANTOS** comunica que solicitou junto a SEMA/OURÉM, LO para extração e beneficiamento de minério de silício, cascalho e areia, processo 09/2015, em uma área localizada no município de OURÉM/PA.

Protocolo 791764